DECRETO Nº 761, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.009.

"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA NA TESOURARIA DA MUNICIPALIDADE, DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado para o **dia 25/02/2.009**, o prazo para o pagamento da **parcela única com desconto somente na Tesouraria da Municipalidade**, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, inicialmente estipulada para o **dia 10/02/2.009**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de fevereiro de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de fevereiro de 2009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva